

CONSELHEIROS

Joaquim Kennedy Nogueira Barros
(Presidente)

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

Rejane Ribeiro Sousa Dias

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Plínio Valente Ramos Neto
(Procurador-Geral)

Leandro Maciel do Nascimento
(Subprocurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa

Subsecretária das Sessões
Isabel Maria Figueiredo dos Reis

SUMÁRIO

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO PROCESSUAL.....	02
ACÓRDÃO E PARECERES PRÉVIOS.....	04
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	09
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	17
ATOS DO CONTROLE INTERNO.....	24
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	54

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 www.tcepi.tc.br

 www.youtube.com/user/TCEPiaui

 facebook.com/tce.pi.gov.br

 @tcepi

 @tce_pi

TERESINA - PI, Disponibilização: Sexta-feira, 25 de abril de 2025
Publicação: Segunda-feira, 28 de abril de 2025
(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO PROCESSUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO TC Nº 002268/2025: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

RELATORA: CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA.

RESPONSÁVEL: EMPRESA WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, por ordem da Excelentíssima Senhora Relatora do processo em epígrafe, cita a Empresa WSS Serviços de Locação de Mão de Obra e Construções Ltda **para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI**, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente contrarrazões ao Recurso de Reconsideração, constante no processo **TC nº 002268/2025**. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO TC Nº 002268/2025: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

RELATORA: CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA.

RESPONSÁVEL: SR. WILLAMY DA SILVA SANTOS.

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, por ordem da Excelentíssima Senhora Relatora do processo em epígrafe, cita o Sr. Willamy da Silva Santos **para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI**, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente contrarrazões ao Recurso de Reconsideração, constante no processo **TC nº 002268/2025**. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO TC Nº 002964/2025: REPRESENTAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

RELATOR: CONSELHEIRO KLEBER DANTAS EULÁLIO.

RESPONSÁVEL: SR. RONIEL LEAL IBIAPINA (SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE DA EMPRESA).

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Sr. Roniel Leal Ibiapina **para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI**, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), se manifeste acerca das ocorrências narradas na Representação, constante no processo **TC nº 002964/202**. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO TC Nº 002964/2025: REPRESENTAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

RELATOR: CONSELHEIRO KLEBER DANTAS EULÁLIO.

RESPONSÁVEL: EMPRESA CONCRETIZE CONSTRUTORA LTDA.

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita a Empresa Concretize Construtora Ltda **para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI**, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), se manifeste acerca das ocorrências narradas na Representação, constante no processo **TC nº 002964/202**. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco.

ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS

PROCESSO: TC Nº 012725/2024

REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 129/2025-SSC

EXTRATO DE JULGAMENTO: 3366

ASSUNTO: DENÚNCIA

OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DURANTE O PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 2024 A 2025

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

EXERCÍCIO: 2024

DENUNCIANTE: ABMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA – PREFEITO E COORDENADOR DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

DENUNCIADO: VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO – EX-PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADOS: UIANA FALCÃO COIMBRA - OAB-PI Nº 9.631

QUEMUEL FERREIRA CAMPOS – OAB Nº 9.949

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DE 24/03/2025 A 28/03/2025

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DENÚNCIA - PROCE-DÊNCIA – UNANIMIDADE - MULTA**I - CASO EM EXAME -** Denúncia visando intervenção do TCE/PI junto a transição governamental para o quadriênio de 2025/2028**II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO**

Não houve respostas ao Ofício nº 001/2024 por parte do ex gestor até a data do protocolo da presente Denúncia, sobre as informações requeridas referente a transição.

III. RAZÕES DE DECIDIR

Considerando os Princípios da Publicidade - Transparência.

IV. Dispositivo

Constituição Federal de 1988.

Sumário: Denúncia – Comissão de Atos de Transição. Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI Conhecimento. Unanimidade. Decisão em Consonância Parcial com o M. P. C.. Provimento. Por Unanimidade pela Redução da Multa para 1.000 UFR-PI.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando, o parecer do Ministério Público de Contas (peça 20), o voto da Relatora (peça 23) e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara Virtual, por **unanimidade** dos votos, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, julgou procedente a presente Denúncia para Valmir Barbosa de Araújo, reduzindo a para 1.000 UFIRs/PI.

Votantes os Conselheiros (as) WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA, ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA, LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS e os conselheiros substitutos DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA, ALISSON FELIPE DE ARAUJO.

Representante de Ministério Público de Contas presente: José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se, Cumpra-se.

Sessão da Segunda Câmara Virtual, em Teresina, 24/03/2025 a 28/03/2025.

(assinado digitalmente)

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Conselheira Relatora

PROCESSO: TC Nº 006115/2024

ACÓRDÃO Nº 169/2025-SSC

EXTRATO DE JULGAMENTO: 3446

ASSUNTO: DENÚNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – CONFORME CONVENIO Nº 920023/2021

DENUNCIANTE: JARDEL AUGUSTO BASTOS ROSADO

DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI

GESTOR RESPONSÁVEL: WILNEY RODRIGUES DE MOURA - PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO: ERICO MALTA PACHECO – OAB Nº 3906

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DE 07/04/2025 A 11/04/2025

EMENTA: DIREITO PÚBLICO – DENÚNCIA- CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCEDÊNCIA – UNANIMIDADE- RECOMENDAÇÃO - MULTA

I - CASO EM EXAME - Denúncia visando intervenção do TCE/PI para apuração e responsabilidade quanto a ausência de respostas à impugnação de Edital de Licitação.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

Ausência de resposta à impugnação referente ao Edital Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

III. RAZÕES DE DECIDIR

Considerando os Princípios da Publicidade – Legalidade - Eficiência

IV. Dispositivos

Constituição Federal de 1988 – Leis Federal nº 14.133/2021

Sumário: Denúncia – Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI. Unanimidade - Decisão em Consonância com o M. P. C - Multa de 200 UFRs-PI.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando, Relatório de Instrução (peça 16) o Parecer do Ministério Público de Contas (peça 18), o Voto da Relatora (peça 21) e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara Virtual, por **unanimidade** dos votos, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, julgou procedente a presente Denúncia para Wilney Rodrigues de Moura, com aplicação de multa de **200 UFIRs/PI** e com recomendação.

Recomendação:

a) - Que em procedimentos licitatórios futuros cujo objeto seja execução de obras/serviços de engenharia, que o gestor instrua seus agentes competentes para ao elaborar o orçamento estimativo utilizar como parâmetro a versão mais atualizada da tabela utilizada como fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia;

b) Que o gestor promova treinamentos regulares para os membros da Comissão de Licitação e demais servidores envolvidos no processo licitatório, com foco nas normas e procedimentos legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21;

c) Que o gestor estabeleça um fluxo de trabalho claro e documentado para a coleta e resposta a impugnações, garantindo que todas as comunicações sejam monitoradas e tratadas, especificamente.

d) Que o gestor utilize sistemas eletrônicos que garantem a visibilidade e o acompanhamento de todas as impugnações e transações recebidas, evitando que mensagens sejam perdidas ou não visualizadas.

Votantes os Conselheiros (as) WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA, ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA, LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES

MARTINS e os conselheiros substitutos DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA, ALISSON FELIPE DE ARAUJO.

Representante de Ministério Público de Contas presente: José Araújo Pinheiro Junior.

Publique-se, Cumpra-se.

Sessão Da Segunda câmara Virtual do dia 07/04/2025 a 11/04/2025

(assinado digitalmente)

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Conselheira Relatora

PROCESSO: TC/011144/2024

ACÓRDÃO Nº 167/2025-SSC

EXTRATO DE JULGAMENTO: 44/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI/PI - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

REPRESENTANTE: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES (DF-CONTRATOS 3)

REPRESENTADO: MANOEL BERNARDO LEAL (PREFEITO MUNICIPAL)

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: JOSÉ ARAUJO PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO (S): MÁRCIO PEREIRA DA SILVA ROCHA (OAB/PI Nº 11.687), PELO SR. MANOEL BERNARDO LEAL, PROCURAÇÃO: PEÇA 16.2.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALHA NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. FALHA NA PESQUISA DE PREÇO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO.

I - CASO EM EXAME

1. Representação c/c Pedido de Cautelar, formulada pela DFCONTRA-TOS em face da Prefeitura de Vila Nova do Piauí.

II - QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Analisaram-se as seguintes irregularidades: (i) Possível falha na pesquisa de preços e impactos em outras cláusulas editalícias, com restrição à competitividade do certame; (ii) Ausência de justificativa para não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48, incisos I e III, da Lei complementar n.º 123/06; (iii) Critério de julgamento da licitação, violação aos arts. 40, V, “b”, c/c 82, § 1º, da Lei nº 14.133/21

e Súmula nº 247 do TCU; (iv) Risco de ineficiência da contratação. Possibilidade de aquisição de objetos idênticos com preços e fornecedores distintos. Contratação por lote. Violação ao princípio da eficiência e da economicidade.

III - RAZÕES DE DECIDIR

3. A falhas residem na deficiência do planejamento da licitação, o que viola o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. Mormente a pesquisa de preços ter sido deficitária, o preço orçado e o contratado apresenta divergência a menor, observando o princípio da economicidade, não sendo falha gravíssima.

5. Constata-se a observância da Lei nº 123/06;

6. O critério de julgamento convém a Administração Pública, mas, no que corresponde ao art. 82, §1º da Lei nº 14.133/2021, a adoção deve ser justificada, devida a excepcionalidade.

IV - DISPOSITIVO E TESE

7. Procedência parcial, aplicação de multa e recomendação.

Legislação relevante citado: Lei nº 123/06 e Lei nº 14.133/2021.

Jurisprudência relevante citada: Súmula nº 247 do TCU.

Sumário. Representação c/c Cautelar. P.M de Vila Nova do Piauí. Exercício 2024. Decisão Unânime, divergindo do Ministério Público de Contas. Procedência Parcial. Aplicação de multa. Recomendação.

Processo com julgamento iniciado na Sessão Virtual da Segunda Câmara (semana de 24 a 28/02/2025), consoante extrato de julgamento à peça 27, com o seguinte quórum (votantes): Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, ocasião em que foram colhidos os votos do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. Na Sessão Virtual da Segunda Câmara (semana de 24 a 28/03/2025) o presente processo foi destacado, conforme extrato de julgamento à peça 30 e incluso na Sessão Presencial de acordo com o Extrato de Julgamento nº 36/2025-Outras Matérias-O.M. (peça 31).

Nesta Sessão (09/04/2025), retornam os autos para colher o voto do Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, este se manifestou por acompanhar o voto do Relator em todos os seus termos. Desta feita, a conclusão do julgamento deu-se da seguinte forma:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações - DFCONTRATOS 3 (peça 21), o parecer do

Ministério Público de Contas (peça 23), a proposta de voto do Relator (peça 26), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, unânime, divergindo do Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de voto do Relator (peça 26), da seguinte forma:

a) Procedência parcial;

b) Aplicação de multa de 200 UFR-PI ao Sr. Manoel Bernardo Leal, Prefeito do Município de Vila Nova do Piauí, vinculado ao exercício de 2024, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 5.888/09 (Lei Orgânica do TCE-PI) c/c art. 206, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

c) Recomendação ao atual gestor, nos termos do art. 1º, §3º do RITCE, para que:

c.1) nas próximas licitações que vier a realizar, estabeleça critério de julgamento considerando a divisibilidade do objeto por item, com vistas ao cumprimento do princípio da economicidade - arts. 40, V, “b”, c/c 82, § 1º, da Lei n.º 14.133/21 e súmula nº 247 do TCU;

c.2) Nos procedimentos licitatórios futuros, apresente justificativas nos processos licitatórios em caso impossibilidade de escolha do critério de julgamento por item nas licitações para aquisição de bens e serviços divisíveis e demonstre a inviabilidade técnica ou econômica de se promover a adjudicação por item, a ser apresentadas as evidências que deram suporte à escolha do critério.

Presidente: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga.

Votantes: Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Portaria nº 107/2025).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador José Araújo Pinheiro Júnior. Ausente(s) na Sessão em que fixou o quórum: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Publique-se e cumpra-se.

Sessão Ordinária da Segunda Câmara, em 09 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Subst. Delano Carneiro da Cunha Câmara Conselheiro Substituto
-Relator-

PROCESSO: TC/011144/2024

ACÓRDÃO Nº 167-A/2025-SSC

EXTRATO DE JULGAMENTO: 44/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI/PI - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

REPRESENTANTE: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES (DF-CONTRATOS 3)

REPRESENTADO: GILBERTO JOSÉ DE LIMA (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: JOSÉ ARAUJO PINHEIRO JUNIOR

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALHA NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. FALHA NA PESQUISA DE PREÇO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA.

I - CASO EM EXAME

1. Representação c/c Pedido de Cautelar, formulada pela DFCONTRATOS em face da Prefeitura de Vila Nova do Piauí.

II - QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Analisaram-se as seguintes irregularidades: (i) Possível falha na pesquisa de preços e impactos em outras cláusulas editalícias, com restrição à competitividade do certame; (ii) Ausência de justificativa para não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48, incisos I e III, da Lei complementar n.º 123/06; (iii) Critério de julgamento da licitação, violação aos arts. 40, V, “b”, c/c 82, § 1º, da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU; (iv) Risco de ineficiência da contratação. Possibilidade de aquisição de objetos idênticos com preços e fornecedores distintos. Contratação por lote. Violação ao princípio da eficiência e da economicidade.

III - RAZÕES DE DECIDIR

3. A falhas residem na deficiência do planejamento da licitação, o que viola o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.
4. Mormente a pesquisa de preços ter sido deficitária, o preço orçado e o contratado apresenta divergência a menor, observando o princípio da economicidade, não sendo falha gravíssima.
5. Constata-se a observância da Lei n.º 123/06;
6. O critério de julgamento convém a Administração Pública, mas, no que corresponde ao art. 82, §1º da Lei n.º 14.133/2021, a adoção deve ser justificada, diante da excepcionalidade.

IV - DISPOSITIVO E TESE

7 Procedência parcial e aplicação de multa.

Legislação relevante citado: Lei n.º 123/06 e Lei n.º 14.133/2021.

Jurisprudência relevante citada: Súmula n.º 247 do TCU.

Sumário. Representação c/c Cautelar. P.M de Vila Nova do Piauí. Exercício 2024. Decisão Unânime, divergindo do Ministério Público de Contas. Procedência Parcial. Aplicação de multa.

Processo com julgamento iniciado na Sessão Virtual da Segunda Câmara (semana de 24 a 28/02/2025), consoante extrato de julgamento à peça 27, **com o seguinte quórum (votantes):** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, ocasião em que foram colhidos os votos do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. Na Sessão Virtual da Segunda Câmara (semana de 24 a 28/03/2025) o presente processo foi destacado, conforme extrato de julgamento à peça 30 e incluso na Sessão Presencial de acordo com o Extrato de Julgamento n.º 36/2025-Outras Matérias-O.M. (peça 31).

Nesta Sessão (09/04/2025), retornam os autos para colher o voto do Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, este se manifestou por acompanhar o voto do Relator em todos os seus termos. Desta feita, **a conclusão do julgamento deu-se da seguinte forma:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações - DFCONTRATOS 3 (peça 21), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 23), a proposta de voto do Relator (peça 26), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, unânime, divergindo do Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de voto do Relator (peça 26), da seguinte forma:

a) Procedência parcial;

b) Aplicação de multa de **200 UFR-PI** ao Sr. Gilberto José de Lima (Secretário Municipal de Administração), responsável pela elaboração do edital e TR do Pregão Eletrônico n.º 050/2024, vinculado ao exercício de 2024, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei n.º 5.888/09 (Lei Orgânica do TCE-PI) c/c art. 206, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

Presidente: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga.

Votantes: Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Portaria n.º 107/2025).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Ausente(s) na Sessão em que fixou o quórum: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga.

Publique-se e cumpra-se.

Sessão Ordinária da Segunda Câmara, em 09 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Subst. Delano Carneiro da Cunha Câmara Conselheiro Substituto
-Relator-

PROCESSO: TC N.º 012.091/2024

ACÓRDÃO N.º 116/2025 - SPL

ASSUNTO: LEVANTAMENTO

OBJETO: AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB

UNIDADE GESTORA: PREFEITURAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ADVOGADO: DR. TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ - OAB/PI N.º 5.445 E OUTROS - REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE AMARANTE (COM PROCURAÇÃO NOS AUTOS, PÇ. N.º 5.2)

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO

PROCURADOR DO MPC: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA PRESENCIAL N.º 006 DE 10 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: CONTROLE EXTERNO. LEVANTAMENTO. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB. DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE. DAR CIÊNCIA DO RELATÓRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

I- CASO EM EXAME

1. Levantamento com o objetivo de compreender a atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), bem como elaborar diagnóstico que englobe sua instituição, composição, estrutura, funcionamento, desempenho de atribuições e transparência, com vistas a fornecer elementos ao controle externo para subsidiar futuras fiscalizações, fortalecer o controle social, promover a correta aplicação dos recursos da educação básica e, consequentemente, melhorar a qualidade da educação pública no Brasil.

II- QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em: (i) compreender a atuação dos CACS-Fundeb; (ii) apresentar um diagnóstico que englobe sua instituição, composição, estrutura, funcionamento, desempenho de atribuições e transparência e; (iii) fornecer elementos ao controle externo que possibilitem subsidiar futuras fiscalizações.

III- RAZÕES DE DECIDIR

3. O exame dos autos evidencia que, no tocante ao estado do Piauí, a avaliação da atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB revelou um cenário de fragilidade institucional, falhas no cumprimento das funções legais e carência de transparência nos conselhos analisados. Tal situação compromete o controle social, bem como a efetividade da gestão educacional e do Fundeb nos municípios piauienses.

4. Tais constatações permitem um diagnóstico acerca do desempenho dos CACS, que atuam como instâncias de apoio à gestão e aos mecanismos de controle. Ressalta-se que o presente levantamento oferece subsídios para a autoavaliação institucional, a tomada de decisões mais assertivas, o aprimoramento das ações de fiscalização e, sobretudo, o fortalecimento dos conselhos, com a devida valorização de sua atuação no cumprimento das atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2020.

IV- DISPOSITIVO

4. Divulgação da presente análise. Ciência do relatório. Arquivamento do feito.

Dispositivos relevantes citados: Lei Federal n.º 14.133/2020.

Sumário. Levantamento. Prefeituras Municipais Exercício Financeiro de 2024. Divulgação da análise nos painéis do site deste Tribunal. Ciência do relatório de levantamento ao GAEPE-PI, ao CAODEC/MPPI; à APPM; à UDIME-PI, à UNCME-PI. Ciência às unidades jurisdicionadas por meio do Aviso Web. Ciência à Atricon. Arquivamento do feito. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes à Levantamento instaurado com a finalidade de compreender a atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), bem como elaborar diagnóstico que englobe sua instituição, composição, estrutura, funcionamento, desempenho de atribuições e transparência, com vistas a fornecer elementos ao controle externo para subsidiar futuras fiscalizações, fortalecer o controle social, promover a correta aplicação dos recursos da educação básica e, consequentemente, melhorar a qualidade da educação pública no Brasil, no exercício financeiro de 2024, em face das seguintes deficiências: a) fragilidade institucional; b) falhas no cumprimento das funções legais; e c) carência de transparência nos conselhos analisado, considerando as informações da Secretaria do Tribunal (o relatório da Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas -

DFPP1, peça 18), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 21), a proposta de voto do Relator (peça 26), e o mais que dos autos consta, acordam os Conselheiros, unânimes, em consonância com o parecer ministerial, em:

- a) Divulgar a presente análise nos painéis do site deste Tribunal, a fim de oferecer o acesso à informação ao cidadão, gestores e demais entidades interessadas;
- b) Dar ciência do relatório de levantamento (peça 18): ao Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Piauí (GAEPE-PI); ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania do Ministério Público do Estado do Piauí - CAODEC/MPPI; à Associação Piauiense de Municípios (APPM); à União dos Dirigentes Municipais de Educação no Piauí (UNDIME-PI) e à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação no Piauí (UNCME-PI), preferencialmente por meio eletrônico, para conhecimento e adoção das providências devidas;
- c) Dar ciência do relatório às unidades jurisdicionadas por meio do Aviso Web;
- d) Dar Ciência à Atricon quanto ao aspecto da transparência das informações dos CACS-Fundeb, a fim de que a entidade pondere quanto à viabilidade e oportunidade de se incluir esse item entre os critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP;
- e) Arquivar o presente feito, considerando que o conhecimento produzido será utilizado como subsídio para futuras fiscalizações da Divisão de Fiscalização de Políticas Públicas - DFPP1.

Presidente: Conselheiro Kleber Dantas Eulálio (Presidente em exercício, em virtude da ausência justificada do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros).

Votantes: Conselheiros Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Flora Izabel Nobre Rodrigues, Rejane Ribeiro Sousa Dias e os Conselheiros Substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir o Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (ausente), e Alisson Felipe de Araújo, convocado para substituir o Conselheiro Kleber Dantas Eulálio (no exercício da Presidência).

Ausente(s): Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Portaria n.º 200/2025), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Portaria n.º 210/2025), Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (Portaria n.º 200/2025), Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras (Férias - Portaria n.º 172/2025).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Plínio Valente Ramos Neto.

Publique-se. Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Piauí n.º 006, de 10 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo
Relator

DECISÕES MONOCRÁTICAS

PROCESSO: TC/004391/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA FELIPE

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO: Nº 112/2025 – GAV

Trata-se o processo de ato de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela servidora **Maria Bernadete de Oliveira Felipe, CPF nº 338.189.753-53**, ocupante do cargo de Professor, 40 horas, classe “SE”, nível “II”, matrícula nº 0851299, da Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade.

Considerando as informações apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões - DFPESSOAL3 (peça nº 3) e o Parecer Ministerial (peça nº 4), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria GP nº 0535/2025- PIAUIPREV, de 25 de março de 2025 (peça nº 01, fls. 138), publicada no D.O.E de nº 59 em 31/3/2025 (peça nº 01, fls. 140), conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 4.779,06 (Quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e seis centavos) mensais**. Discriminação de Proventos: Vencimento (LC nº 71/06 c/c lei 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 8.370/2024) R\$ 4.739,89; Gratificação Adicional (Art. 127 da LC nº 71/06) R\$ 39,17.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Relator

PROCESSO: TC Nº 004611/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

PROCEDÊNCIA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO – PI.

PROCURADOR(A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS (EM SUBSTITUIÇÃO).

DECISÃO 102/2025 – GKE.

Trata-se de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição da EC nº 41/03)**, concedida à servidora **Maria da Conceição Oliveira, CPF nº 741.586.943-53**, ocupante do cargo de Professora, Classe C, ESP – VII – 40horas, matrícula nº 8087, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sigefredo Pacheco-PI, ato concessório publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 3.804, em 16/04/2019 (fls. 29, Peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadoria, Reformas e Pensões – PFPESSOAL3 (Peças 03) com o Parecer Ministerial nº 2025MA0233 (Peças 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar LEGAL a Portaria nº 004/2019 – SIGEFREDO PACHECO - PREVIDÊNCIA (fls. 28, Peça 01), com efeitos a partir de sua publicação**, concessiva de aposentadoria à requerente, em conformidade com **art. 6º e 7º da EC nº 41/03, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, conforme art. 24 da Lei Municipal nº 025/2015**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.873,21 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema)

CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

Relator em substituição

Nº PROCESSO: TC/004183/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA EUNICE MELO DA SILVA SOARES

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

Nº DECISÃO: 102/2025-GFI

Trata-se de **Pensão por Morte** requerida por **Maria Eunice Melo da Silva Soares, CPF nº 639.761.883- 87**, na condição de esposa do servidor falecido **Sr. Manoel Pereira Soares, CPF nº 078.226.933-87**, falecido em 17/04/2024 (certidão de óbito à fl. 19, peça 01), outrora ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Bovinocultor, Padrão “C”, Classe III, matrícula nº 0044733, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com fulcro no art. 40, §7º da CF/88 com redação da EC nº 103/19 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/94 e com o Decreto Estadual nº 16.450/16.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões-DFPESSOAL-3 (peça 3), e o parecer ministerial (peça 4), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL a PORTARIA GP Nº 0444/2025- PIAUIPREV** (fl. 334, peça 01), **datada de 11 de março de 2025**, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2024, publicada no **Diário Oficial do Estado do Piauí – nº 53/2025** (fls. 338 e 339, peça 01), **datado de 21 de março de 2025**, autorizando o seu registro, conforme o **art. 197, inciso IV, “A”, do Regimento Interno**, com proventos no valor de **R\$ 1.890,06 (Mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos) mensais**.

RESERVAR COTA, em virtude do Processo nº 2024.07.181523P, requerido por **MARCIO PEREIRA SOARES LEAL**, na condição de filho inválido, referente ao mesmo instituidor na referida pensão, até que seja finalizado o processo supracitado.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 7.953/2023 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	4.419,81
GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA.	ART. 13, I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.309/13	1.500,00

VPNI – GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	330,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº13/94	50,40					
TOTAL		6.300,21					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		6.300,21 * 50% = 3.150,11					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		630,02					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.780,13					
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EUNICE MELO DA SILVA SOARES	15/02/1952	Cônjuge	***.761.883- **	7/04/2024	Vitalício	50	1.890,06

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG – Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues
RELATORA

N.º PROCESSO: TC/004548/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

ÓRGÃO DE ORIGEM: IPMT – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

INTERESSADO: FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

Nº DECISÃO: 103/2025 – GFI

Trata-se de **Revisão de Proventos de Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com paridade, concedida ao servidor Fernando José dos Santos Brito, CPF nº 145.127.853-53, no cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe A, Nível II, matrícula nº 000477, do quadro de inativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teresina - PI, com arrimo no artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c os artigos 6º-A e 7º da LC nº 41 /2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o artigo 182, I, § 1º da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina).

Assim, considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização, Aposentadorias, Reformas e Pensões – DFPESSOAL (Peça nº 3), e o parecer ministerial (peça nº 4), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a PORTARIA GP nº 201/2023/IPMT (fl.117, peça 1), datada de 21 de setembro de 2023, que REVISA a Portaria nº 1.536/19 – IPMT, para aposentar no cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, **Nível “I”**, publicada no Diário Oficial do Município – ANO 2023 – nº 3.604 (fl. 119, peça 01), datado de 21 de setembro de 2023, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, “a” do Regimento Interno. O valor final dos proventos foi de R\$ 13.331,63 (Treze mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento com paridade , nos termos da Lei Complementar nº 2972/2001 c/c Lei Complementar Municipal 3.951/09 c/c Lei Complementar nº 5.862/2023	R\$ 10.159,46
Gratificação de Titulação , nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2.972/2001 c/c Lei Municipal 4.141/2011 c/c a Lei Complementar nº 5.862/2023	R\$ 1.015,94
Gratificação de Incentivo à Docência - GID , nos termos do art. 36 da Lei nº 3.951/09 c/c Lei Complementar nº 5.862/2023	R\$ 2.156,23
Percentual a aplicar , nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 (redação anterior a EC nº103/2019)	100%
Total a receber	R\$ 13.331,63

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues
RELATORA

PROCESSO: TC/004225/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO: JOSÉ DE JESUS SALES, CPF Nº 065.638.993-15
ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
PROCURADOR: MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS
DECISÃO Nº 114/25 – GRD

Trata o processo de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida ao servidor, Sr.**JOSÉ DE JESUS SALES, CPF Nº 065.638.993-15**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 0011690, do quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, com Fundamentação Legal: art. 43, II, III, IV, V e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/19, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL a PORTARIA GP Nº 0478/2025 – PIAUIPREV**, datada em 18 de março de 2025, publicada no Diário nº59/2025, datada em 31 de março de 2025, com proventos mensais no valor **R\$ 2.042,90 (Dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃOADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.042,90 R\$5.472,22

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 23 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias
Relatora

PROCESSO TC/004397/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO: PEDRO ÍTALO PACHÊCO MARTINS, CPF Nº 099.975.393-20
ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO
DECISÃO Nº 115/25 – GRD

Trata o processo de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida ao servidor, Sr. **PEDRO ÍTALO PACHÊCO MARTINS, CPF Nº 099.975.393-20**, ocupante do cargo de Engenheiro, classe III, padrão “E”, matrícula nº 447471, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER), com Fundamentação Legal no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 03) e com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL a Portaria GP nº 446/2025 – PIAUIPREV**, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 59/2025, em 31/03/2025, com proventos mensais no valor **R\$ 12.621,51** (Doze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	Art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 8.316/2024	R\$ 9.485,26	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)			
VPNI – LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$ 2.339,71	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$ 796,54	
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 12.621,51	

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO TC/004615/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

INTERESSADA: MARIA BEZERRA LIMA MACEDO, CPF Nº 882.185.973-87

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 117/25 – GRD

Trata o processo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, concedida à servidora, Sra. **MARIA BEZERRA LIMA MACEDO, CPF Nº 882.185.973-87**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4033, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sigefredo Pacheco - PI, com arrimo no art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, arts. 19 e 28 da Lei municipal 025/2015, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL ([peça 03](#)) e com o Parecer Ministerial ([peça 04](#)), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria GP nº 003/2020, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano XVIII, Edição nº

117/IV em 17/02/2020, com proventos mensais no valor **R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**, conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, conforme Lei Municipal nº 20, de 26 de novembro de 2014.	RS 1.250,00
Adicional de tempo de serviço, conforme Lei Municipal nº 20, de 26 de novembro de 2014.	RS 197,00
Total da Remuneração do cargo	RS 1.447 00
CALCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da média, nos termos do an. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04	R\$ 1.046,48
Proporcionalidade (68,2 I %)	RS 713,80
PROVENTOS A RECEBER	RS 1.045,00

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO: TC/004380/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 47/05).

INTERESSADA: MARIA AUGUSTA DA CUNHA, CPF Nº. 240.323.283-15.

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

RELATOR: CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

DECISÃO Nº. 122/2025 – GJC.

Versam os autos em destaque sobre **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** (Regra de Transição da EC Nº. 47/05), concedida à servidora **Maria Augusta da Cunha, CPF Nº. 240.323.283-15**, Grupo Operacional de Nível Auxiliar, Cargo de Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão C, Matrícula Nº. 0192015,

da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, garantida a paridade. A publicação ocorreu no D.O. E de Nº. 59, em 31-03-2025 (fls. 1.197/198)

Considerando a consonância da informação apresentadas pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESSOAL-3) (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº. 2025RA0198 (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno, julgar legal a Portaria GP Nº. 0481/2025 – PIAUIPREV, de 18-03-2025 às fls. 1.195, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R\$2.517,40 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) mensais, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade.	
VENCIMENTO (ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024)	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar Nº. 33/03)	
VPNI LEI Nº. 6.201/12 – Arts. 25 e 26 da Lei Nº. 6.201/2012	R\$87,40
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.517,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria das Sessões/Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

- Relator -

PROCESSO: TC/004152/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA INATIVA, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, CPF Nº296.463.403-34.

INTERESSADO: JOZIMAR FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 856.730.723-68.

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

RELATOR: CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

DECISÃO Nº. 124/2025 - GJC.

Os presentes autos tratam do benefício de **Pensão por Morte** requerida por Jozimar Francisco da Silva, CPF nº 856.730.723-68, na condição de cônjuge da servidora falecida, Maria Aparecida Alves da

Silva, CPF nº296.463.403-34, ocupante do cargo de Professora 40 horas, classe “A”, nível “II”, matrícula nº 0536172, da Secretaria de Estado da Educação, falecida em **28/08/2024** (certidão de óbito às fl. 1.25), com fundamento no art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016. O Ato Concessório foi publicado no **D.O.E. Nº 53/2025**, em 21/03/25, (fls. 1.294/295).

Assim, considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESSOAL-3) (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº. **2025MA0232** (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº. 13/11 – Regimento Interno, **JULGAR LEGAL a Portaria GP Nº 0460/2025 - PIAUIPREV, de 13 de março de 2025** (fl. 1.292), concessória da pensão em favor de Jozimar Francisco da Silva, na condição de cônjuge da servidora falecida, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV do Regimento Interno, com proventos mensais totalizando a quantia de **R\$2.845,04** (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) conforme segue:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024				4.657,10	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				84,63	
TOTAL							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
TÍTULO						VALOR	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.741,73*50%=2.370,87	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						474,17	
Valor total do Provento da Pensão por Morte						2.845,04	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOZIMAR FRANCISCO DA SILVA	08/01/1960	Cônjuge	XXX..730.723-XX	28/08/2024	VITALÍCIO	100,00	2.845,04

NOME: Jozimar Francisco da Silva; **DATANASC.** 08/01/1960; **DEP:** CÔNJUGE; **CPF:** XXX.730.723-XX; **DATA INÍCIO:** 28/08/2024; **DATA FIM:** VITALÍCIO; **% RATEIO:** 100; **VALOR (R\$):** 2.845,04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

- Relator -

PROCESSO: TC/014546/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE ASSUNÇÃO - CPF Nº 151.719.063-00.
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT.
RELATOR: CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.
PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR.
DECISÃO Nº. 125/2025 – GJC.

Trata-se de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida ao Sr. **Francisco de Assis Torres de Assunção**, CPF nº 151.719.063-00, no cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente Comunitário de Saúde, Referência “A6”, matrícula nº 032683, da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/05. O Ato Concessório foi publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.845, em 11 de setembro de 2024 (fls. 1.76).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESSOAL-3) (Peças 3 e 12) com o Parecer Ministerial Nº. **2025JA0186-FB** (Peça 13), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno, **julgar legal a Portaria nº 175/2024 - IPMT**, de 01 de outubro de 2024 (fls. 1.74), nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu **registro**, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$3.273,79 (três mil, duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimentos com paridade, nos termos da EC nº 120/2022	R\$3.273,79
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$3.273,79

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria das Sessões/Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- Relator -

PROCESSO: TC N.º 004.349/2025

ATO PROCESSUAL: DM N.º 051/2025 - A_p
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ATO SUBMETIDO À APRECIACÃO: PORTARIA GP N.º 0518/2025, DE 26.03.2025.
ENTIDADE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO
PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTERESSADO: SR. ARNALDO BRITO DO ROSÁRIO

O Sr. Conselheiro Substituto Alisson Araújo (Relator):
DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de apreciação da legalidade de ato concessório de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Arnaldo Brito do Rosário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF) n.º 099.681.133-87 e portador da matrícula n.º 0040568, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe “III”, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí.

2. Após a análise dos autos, a Divisão de Fiscalização de Aposentadorias e Pensões - DFPESSOAL-3, unidade integrante da Secretaria do Tribunal, apresentou relatório com as seguintes constatações:

- a) o interessado implementou os requisitos necessários a fruição do benefício que lhe fora concedido (pç. 3);
- b) os proventos de aposentadoria, compostos por parcela única, perfazem o montante de R\$ 1.540,57 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) e encontram fundamento no art. 53 do ADCT da CE/1989, incluído pela EC n.º 54/2019 (pç. 1).

- 3. Ao final, o órgão de instrução recomendou o registro do ato concessório de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Arnaldo Brito do Rosário.
- 4. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o qual emitiu parecer opinando pelo Registro do ato concessório de aposentadoria do servidor, em face do atendimento dos requisitos necessários à concessão do benefício e da regularidade da composição dos proventos (pç. 4).
- 5. É o relatório. Passo a decidir.
- 6. Razão jurídica assiste ao Ministério Público de Contas.
- 7. O exame dos autos demonstra que o interessado preencheu todos os requisitos necessários à fruição do benefício de aposentadoria que lhe fora concedido os quais encontram amparo no art. 46, § 1º,

inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC n.º 54/19, regra permanente e com o Decreto Estadual n.º 16.450/16.

8. Ademais, não se constata vícios relativos à composição dos proventos.

9. Isso posto, DECIDO, nos termos do art. 23, da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c os arts. 197, II; 372, II e 373, § 1º, da Resolução TCE-PI nº. 13/11 (RI TCE-PI), e em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, julgar legal e autorizar o registro da Portaria GP n.º 0518/2025 que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no valor mensal de R\$ 1.540,57 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), ao interessado, Sr. Arnaldo Brito do Rosário, já qualificado nos autos.

10. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Conselheiro-Substituto Alisson F. de Araújo

Relator



Conheça a Biblioteca do Tribunal de Contas do Piauí

Possuímos um acervo com 1.500 obras disponíveis, sobre as mais diversas áreas, para suas consultas. Faça-nos uma visita.

Funcionamos de segunda a sexta das 7h30 às 20h.

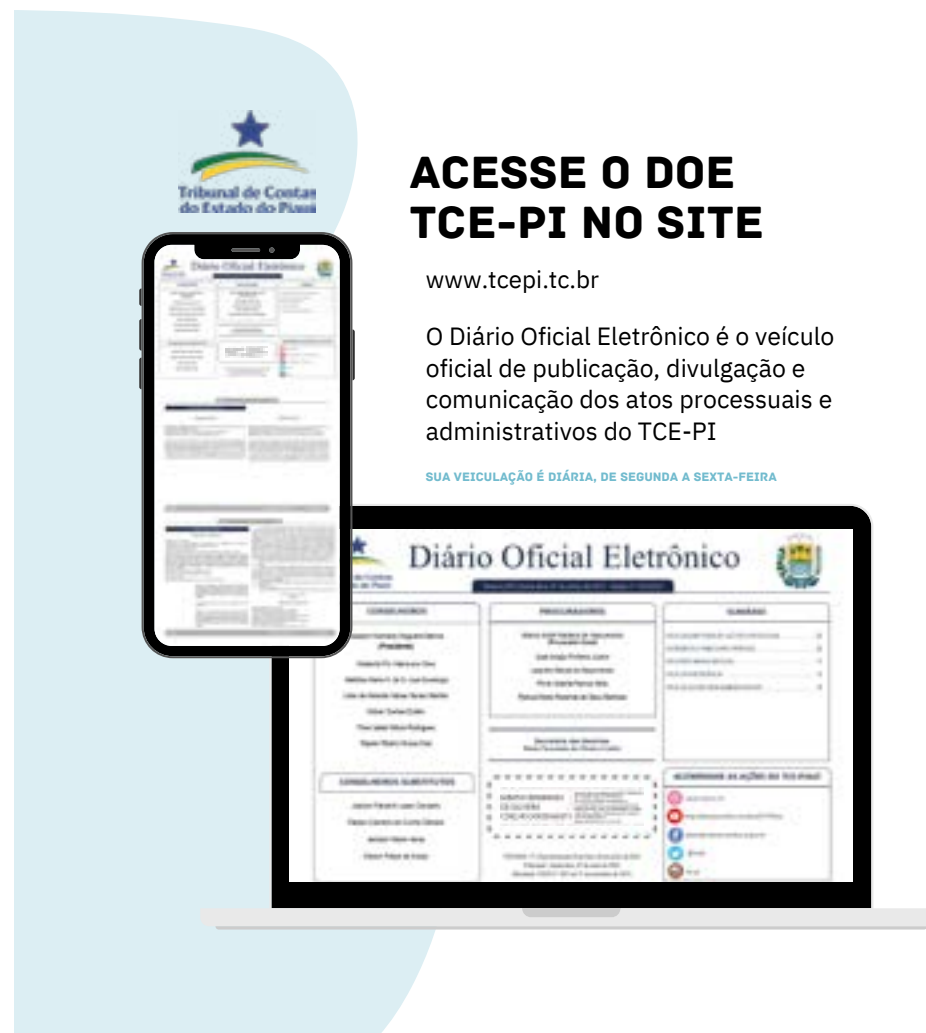


ACESSE O DOE TCE-PI NO SITE

www.tcepi.tc.br

O Diário Oficial Eletrônico é o veículo oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do TCE-PI

SUA VEICULAÇÃO É DIÁRIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 305/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI, considerando o que consta no Processo SEI Nº 102076/2025

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho, Matrícula nº 97921, da Função de Confiança (FC-03), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 04 de maio 2025, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 34, inciso IV, 58, 67 e 72, §§ 3º e 4º.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 306/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 102031/2025,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor GILSON SOARES DE ARAÚJO, auditor de controle externo jurídico, matrícula nº 98091, no período de 28/04 a 30/04/2025, para participar de Reunião Executiva com representantes do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP), na cidade de São Paulo-SP, atribuindo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 307/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o SEI nº 101566/2025 e a Informação nº 267/ 2025 - SA/DGP/SEREF,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Conselheiro Substituto JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, matrícula nº 96451, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025 (05 dias) e 17/06/2025 a 27/06/2025 (11 dias), a título de compensação de recesso natalino suspenso 2017/2018 (Portaria nº 1218/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE TCE-PI nº 233/2017).

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 308/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, convoca os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo de Estagiários, Edital nº 01/2024, que deverão enviar documentação necessária em arquivos individuais no formato PDF para o endereço de e-mail dgp@tcepi.tc.br, nos termos da Portaria nº 168/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 057/2021, de 25 de março de 2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para assumirem as vagas para as quais foram selecionados, munidos dos documentos, conforme os itens 8 a 8.1 do referido Edital e aguardar o contato da Divisão de Acompanhamento Funcional e Folha de Pagamento com a confirmação de seu credenciamento para início de estágio.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome do Candidato	Lotação
80	Andrey Alan Mendes Sousa	SECEX / DAJUR
81	Jéssica Lorraine Nunes de Castro	S A /DPL / SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMÔNIO
82	Erica Rocha da Silva	SECEX / DFCONTAS 2
83	Larissa Alexandrino do Vale	SECEX / DFCONTAS 2
84	Laiane do Nascimento Maciel	SECEX /DFPESSOAL 4
85	Mayara keuri de Sousa Eustorgio	SECEX / DFCONTAS 3
86	Celene Maria Soares da Costa	SECEX / DAJUR
87	Pedro Henrique do Nascimento Cunha	SECEX / DAJUR

DIREITO

Classificação	Nome do Candidato	Lotação
66	Mel Fernanda Almeida de Barros	SECEX / DFCONTAS 4
67	Edson de Oliveira Silva	MPC/GAB. PROCURADOR LEANDRO
68	Lorenná Vitória Rodrigues do Nascimento	SS / 2ª CÂMERA
69	Maria Letícia de Sousa Lopes	SS / 1ª CÂMERA
70	Maria Milena da Solidade Carvalho	SECEX / DFCONTAS 4
71	Nathercia Gama da Cunha Machado	SS / DACD

PORTARIA Nº 309/2025

ARQUITETURA

Classificação	Nome do Candidato	Lotação
3	Isabelly Maria Oliveira Borges	SECEX – DFINFRA 1

ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Nome do Candidato	Lotação
13	Marcos Vinicius Gomes de Sousa	SECEX – DFINFRA 2

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Classificação	Nome do Candidato	Lotação
23	Vitor Jarrel Castro de Sousa	SECEX – DIRETORIA-DFPESSOAL
24	Marcos Eduardo de Neiva Santos	SECEX – NUGEI
25	Kaike Dias Miranda	STI/ DIVISSÃO DE SISTEMA II
26	Renan Batista de França Teles	STI/ DEAD
27	Vitor Melo Lopes	SECEX – DFCONTRATOS 5

Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a lotação do servidor Paulo Henrique Couto Machado, matrícula 98536, atualmente lotado no Gabinete da Conselheira Rejane Dias, para a Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 310/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob processo SEI nº 101965/2025,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RUFINO DE OLIVEIRA, AUX. CONTROLE EXTERNO, matrícula nº 87975-4, no período de 03 a 07/06/2025, para participar do 4º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública - CNC, que ocorrerá nos dias 04 a 06 de junho de 2025, em Curitiba - PR, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2025.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 311/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memorando nº 11/2025 - EGC, protocolado sob o processo SEI nº 102086/2025,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados que irão participar da realização da Capacitação sobre Folhas de Pagamentos, Licitações e Contratações e Previdência que será realizada na cidade de Pimenteiras -PI nos dias 28/04/2025 a 30/04/2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DIÁRIAS	IDA	VOLTA
Francisco Mendes Ferreira (coordenador)	Auxiliar de Controle Externo	86.838-8	3,5	27/04	30/04
Cleiton Valério Nogueira dos Santos (assessor)	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	98.114-1	3,5	27/04	30/04
Hildemar Carlos Ramos	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	98602-	3,5	27/04	30/04
Flávio Marcos Moura e Silva	Assessor Especial	98.605-0	3,5	27/04	30/04
Laécio Silva de Moraes	Assistente de Controle Externo	97.403-0	3,5	27/04	30/04
Valbia Oliveita de Sousa	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	98.684-0	3,5	27/04	30/04
Aldides Barroso De Castro	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	97570-2	3,5	27/04	30/04
Alex Sandro Lial Sertão	Auditor de Controle externo	96961-3	3,5	27/04	30/04
José Inaldo de Oliveira e Silva	Auditor de Controle Externo	97061-1	3,5	27/04	30/04
Marcelo Lima Fernandes	Auxiliar de Operação	97048-4	3,5	27/04	30/04

PORTARIA Nº 315/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o processo SEI nº 102127/2025,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Conselheiro JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS, matrícula nº 96859, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2025, para participação de reunião para a Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre TCE/PI e USP dia 30/04, às 10h (documentação referente ao Acordo no Processo Sei 102029/2025), que ocorrerá em São Paulo - SP, atribuindo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Presidente em exercício do TCE-PI

Ramon Patrese Veloso e Silva	Auditor de Controle Externo	98397-7	2,5	28/04	30/04
Elbert Silva Luz Alvarenga	Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratos	97452-8	2,5	28/04	30/04
Flavio Adriano Soares Lima	Pregoeiro	98111-7	2,5	28/04	30/04
Henderson Vieira Santos de Carvalho (motorista)	Auxiliar de Operação	97407-2	2,5	28/04	30/04
Flora Izabel Nobre Rodrigues	Conselheira e Diretora Geral da EGC	98.673	1,5	27/04	28/04
Mayra Caroline de Oliveira Feitosa Nolêto	Chefe de Gabinete de Conselheiro	98.675	1,5	27/04	28/04
Benigno Núñez Novo	Assessor de Gabinete de Conselheiro	98.677	1,5	27/04	28/04
Kleiton Caldas Costa (motorista)	Função Gratificação PM - Cabo	98.920	1,5	27/04	28/04
Jaylson Fabianh Lopes Campelo	Conselheiro Substituto	96.451-4	1,5	27/04	28/04
Maria Valéria Santos Leal	Auditor de Controle Externo	97.064-6	1,5	27/04	28/04

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

Presidente do TCE-PI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MARÇO – 2025

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	Até o Mês			Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	188.791.106,00	200.218.941,00	21.114.859,12	68.913.990,39	46.742.755,89	44.198.158,84	22.171.234,50	2.544.597,05	131.304.950,61
3 - Despesas Correntes	188.501.106,00	192.433.921,00	17.631.418,47	61.244.958,38	46.742.755,89	44.198.158,84	14.502.202,49	2.544.597,05	131.188.962,62
1 - Pessoal e Encargos Sociais	134.868.138,00	142.110.381,00	14.275.139,58	46.634.000,16	38.343.911,46	35.800.795,90	8.290.088,70	2.543.115,56	95.476.380,84
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	560.000,00	560.000,00	0,00	185.549,57	41.299,15	27.319,57	144.250,42	13.979,58	374.450,43
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.738.138,00	101.353.691,00	8.417.911,75	28.407.805,91	28.407.805,91	28.309.883,94	0,00	97.921,97	72.945.885,09
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	700.000,00	700.000,00	54.783,36	185.925,01	185.925,01	185.925,01	0,00	0,00	514.074,99
319013 - Obrigações Patronais	2.800.000,00	4.426.690,00	1.626.690,00	3.004.888,24	656.714,39	434.471,48	2.348.173,85	222.242,91	1.421.801,76
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	35.971,85	93.774,67	93.774,67	93.774,67	0,00	0,00	606.225,33
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000.000,00	5.000.000,00	2.489.787,14	2.489.787,14	2.489.787,14	2.489.787,14	0,00	0,00	2.510.212,86
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.000,00	400.000,00	18.758,30	93.531,45	93.531,45	93.531,45	0,00	0,00	306.468,55
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	530.000,00	530.000,00	0,00	525.859,72	43.652,89	43.652,89	482.206,83	0,00	4.140,28
319113 - Obrigações Patronais	28.440.000,00	28.440.000,00	1.631.237,18	11.646.878,45	6.331.420,85	4.122.449,75	5.315.457,60	2.208.971,10	16.793.121,55
3 - Outras Despesas Correntes	53.632.968,00	50.323.540,00	3.356.278,89	14.610.958,22	8.398.844,43	8.397.362,94	6.212.113,79	1.481,49	35.712.581,78
332240 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	66.829,00	66.829,00	0,00	27.802,80	0,00	0,00	27.802,80	0,00	39.026,20
335041 - Contribuições	108.000,00	108.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	50.000,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais	8.500.000,00	8.500.000,00	710.657,92	2.184.343,85	2.184.343,85	2.184.343,85	0,00	0,00	6.315.656,15
339014 - Diárias - Civil	2.089.984,00	2.089.984,00	213.589,91	299.889,35	291.101,75	291.101,75	8.787,60	0,00	1.790.094,65
339015 - Diárias - Militar	85.000,00	115.000,00	6.102,50	6.102,50	6.102,50	6.102,50	0,00	0,00	108.897,50
339030 - Material de Consumo	744.737,00	1.244.737,00	63.621,05	506.466,47	35.510,94	35.510,94	470.955,53	0,00	738.270,53
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339032 - Material de Distribuição Gratuita	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
339035 - Serviços de Consultoria	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.590.000,00	1.590.000,00	124.377,75	377.972,07	377.972,07	377.972,07	0,00	0,00	1.212.027,93
339037 - Locação de Mão-de-Obra	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	1.614.595,96	336.233,88	334.752,39	1.278.362,08	1.481,49	2.085.404,04
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.636.796,00	2.799.296,00	266.817,61	721.012,53	49.233,39	49.233,39	671.779,14	0,00	2.078.283,47
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.711.622,00	5.511.622,00	-241.037,12	3.480.644,91	96.841,31	96.841,31	3.383.803,60	0,00	2.030.977,09
339046 - Auxílio-Alimentação	18.500.000,00	15.190.572,00	1.567.819,25	3.108.141,06	3.108.141,06	3.108.141,06	0,00	0,00	12.082.430,94



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MARÇO – 2025

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	Até o Mês			Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	50.000,00	-166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
339049 - Auxílio-Transporte	1.180.000,00	1.180.000,00	87.698,60	268.880,78	268.880,78	268.880,78	0,00	0,00	911.119,22
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	350.000,00	292,62	7.384,94	2.261,90	2.261,90	5.123,04	0,00	342.615,06
339093 - Indenizações e Restituições	7.136.000,00	7.136.000,00	549.005,47	1.642.221,00	1.642.221,00	1.642.221,00	0,00	0,00	5.493.779,00
4 - Despesas de Capital	290.000,00	7.785.020,00	3.483.440,65	7.669.032,01	0,00	0,00	7.669.032,01	0,00	115.987,99
4 - Investimentos	290.000,00	7.785.020,00	3.483.440,65	7.669.032,01	0,00	0,00	7.669.032,01	0,00	115.987,99
449051 - Obras e Instalações	130.000,00	4.315.592,00	14.012,65	4.199.604,01	0,00	0,00	4.199.604,01	0,00	115.987,99
449052 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00	3.469.428,00	3.469.428,00	3.469.428,00	0,00	0,00	3.469.428,00	0,00	0,00
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1.960.545,00	5.472.716,00	468.514,68	658.458,50	204.473,62	204.473,62	453.984,88	0,00	4.814.257,50
3 - Despesas Correntes	1.696.719,00	5.208.890,00	435.294,68	610.348,50	198.583,62	198.583,62	411.764,88	0,00	4.598.541,50
3 - Outras Despesas Correntes	1.696.719,00	5.208.890,00	435.294,68	610.348,50	198.583,62	198.583,62	411.764,88	0,00	4.598.541,50
335041 - Contribuições	0,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
339014 - Diárias - Civil	526.719,00	1.076.719,00	34.592,17	131.341,28	126.947,52	126.947,52	4.393,76	0,00	945.377,72
339015 - Diárias - Militar	20.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	902.171,00	13.180,00	68.418,26	19.084,26	19.084,26	49.334,00	0,00	833.752,74
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	450.000,00	2.411.968,00	241.037,12	241.037,12	0,00	0,00	241.037,12	0,00	2.170.930,88
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.032,00	0,00	1.031,80	1.031,80	1.031,80	0,00	0,00	0,20
339093 - Indenizações e Restituições	200.000,00	430.000,00	29.485,39	51.520,04	51.520,04	51.520,04	0,00	0,00	378.479,96
4 - Despesas de Capital	263.826,00	263.826,00	33.220,00	48.110,00	5.890,00	5.890,00	42.220,00	0,00	215.716,00
4 - Investimentos	263.826,00	263.826,00	33.220,00	48.110,00	5.890,00	5.890,00	42.220,00	0,00	215.716,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
449051 - Obras e Instalações	26.880,00	26.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.880,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	204.846,00	204.846,00	33.220,00	48.110,00	5.890,00	5.890,00	42.220,00	0,00	156.736,00
Total	190.751.651,00	205.691.657,00	21.583.373,80	69.572.448,89	46.947.229,51	44.402.632,46	22.625.219,38	2.544.597,05	136.119.208,11

Fonte: SIAFE-PI

Assinado digitalmente
Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE
CPF: ***.028.003-**

Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Fellipe Sampaio Braga
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
CPF: ***.499.193-**

ATOS DO CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DOS CONTRATOS (IN TCE) REF 01/03/2025 A 31/03/2025 - UG 020101

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
06/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S.P.E. S/A	27157474000106	21005504	Celebração de CONTRATO DE ADESÃO para fornecimento de água tratada ao TCE/PI pela empresa ÁGUAS DE TERESINA SPE S/A.	2024NE00143	09/02/2024	50000	2025NL00220	4499.67	07/03/2025	2025OB00418	4.283,69	
06/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S.P.E. S/A	27157474000106	21005504	Celebração de CONTRATO DE ADESÃO para fornecimento de água tratada ao TCE/PI pela empresa ÁGUAS DE TERESINA SPE S/A.	2024NE00143	09/02/2024	50000	2025NL00220	4499.67	07/03/2025	2025OB00420	215,98	
06/03/2025	Total												4.499,67	
10/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	08483447000170	22000242	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição e fornecimento de peças.	2025NE00020	20/01/2025	106246.47	2025NL00243	8853.87	11/03/2025	2025OB00448	8.853,87	
10/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BANCO DO BRASIL S A	00000000000191	24010198	Contratação de serviços visando à centralização por Instituição Financeira, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo TCE/PI e outros serviços, em caráter de exclusividade e em caráter preferencial.	2024NE01012	10/07/2024	40000	2025NL00246	2347.11	11/03/2025	2025OB00453	2.290,78	
10/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BANCO DO BRASIL S A	00000000000191	24010198	Contratação de serviços visando à centralização por Instituição Financeira, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo TCE/PI e outros serviços, em caráter de exclusividade e em caráter preferencial.	2024NE01012	10/07/2024	40000	2025NL00246	2347.11	11/03/2025	2025OB00458	56,33	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
10/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(TOTAL SERV LTDA) L H L DE ASSIS & CIA LTDA -ME	26752483000174	22000295	Aquisição de serviço de preparo e fornecimento de lanches, abrangendo a concessão de uso de espaço físico situado no 3º pavimento do prédio Anexo II do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e TCE/PI	2024NE00371	22/03/2024	181509.66	2025NL00244	10670.41	11/03/2025	2025OB00449	10.542,37	
10/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(TOTAL SERV LTDA) L H L DE ASSIS & CIA LTDA -ME	26752483000174	22000295	Aquisição de serviço de preparo e fornecimento de lanches, abrangendo a concessão de uso de espaço físico situado no 3º pavimento do prédio Anexo II do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e TCE/PI	2024NE00371	22/03/2024	181509.66	2025NL00244	10670.41	11/03/2025	2025OB00457	128,04	
10/03/2025	Total												21.871,39	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	11/03/2025	2025OB00460	12.045,02	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00471	0,73	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00472	17,75	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00473	0,60	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00474	1,67	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00475	1,01	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00476	0,69	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00477	0,72	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00478	2,92	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00479	0,44	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00480	0,54	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00481	0,81	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00482	0,96	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00483	0,69	
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00484	0,67	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
11/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	28008410000106	19002332	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	2024NE01134	01/08/2024	200591.67	2025NL00249	12076.42	12/03/2025	2025OB00485	1,20	
11/03/2025	Total												12.076,42	
12/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	18882626000134	24011209	Construção de um novo edifício denominado Anexo III, o qual abrigará a nova Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	2024NE01698	17/12/2024	5000000	2025NL00259	292982.64	12/03/2025	2025OB00470	289.466,85	
12/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	18882626000134	24011209	Construção de um novo edifício denominado Anexo III, o qual abrigará a nova Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	2024NE01698	17/12/2024	5000000	2025NL00259	292982.64	12/03/2025	2025OB00486	3.515,79	
12/03/2025	Total												292.982,64	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
14/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA	02336168000106	22000133	Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), Contemplando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, incluindo transferência de conhecimento.	2024NE00042	25/01/2024	242160	2025NL00293	18052	14/03/2025	2025OB00518	18.052,00	
14/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	OI S A	76535764000143	20001381	contratação do serviço de telefonia fixa para esta Corte.	2024NE00035	25/01/2024	38205.17	2025NL00287	1970.97	14/03/2025	2025OB00516	1.876,36	
14/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	OI S A	76535764000143	20001381	contratação do serviço de telefonia fixa para esta Corte.	2024NE00035	25/01/2024	38205.17	2025NL00287	1970.97	14/03/2025	2025OB00520	94,61	
14/03/2025	Total												20.022,97	
17/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	07079129000186	22002462	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.	2024NE00594	10/05/2024	300000	2025NL00312	2624.3	18/03/2025	2025OB00581	2.561,32	
17/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	07079129000186	22002462	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.	2024NE00594	10/05/2024	300000	2025NL00312	2624.3	18/03/2025	2025OB00586	61,14	
17/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	07079129000186	22002462	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.	2024NE00594	10/05/2024	300000	2025NL00312	2624.3	18/03/2025	2025OB00587	0,75	
17/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	07079129000186	22002462	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.	2024NE00594	10/05/2024	300000	2025NL00312	2624.3	18/03/2025	2025OB00588	1,09	
17/03/2025	Total												2.624,30	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
18/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	IMOBILIARIA LIMA AGUIAR LTDA	23621451000141	18002045	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. PEDRO FREITAS, Nº 2005, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, DESTINADO A ABRIGAR BENS OCIOSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.	2025NE00132	17/02/2025	25477.34	2025NL00323	3639.62	18/03/2025	2025OB00584	3.464,92	
18/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	IMOBILIARIA LIMA AGUIAR LTDA	23621451000141	18002045	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. PEDRO FREITAS, Nº 2005, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, DESTINADO A ABRIGAR BENS OCIOSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.	2025NE00132	17/02/2025	25477.34	2025NL00323	3639.62	18/03/2025	2025OB00590	174,70	
18/03/2025	Total												3.639,62	
19/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	ECT EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFO	34028316002238	20002679	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos	2025NE00077	31/01/2025	140000	2025NL00326	5901.83	19/03/2025	2025OB00591	5.901,83	
19/03/2025	Total												5.901,83	
20/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	GREEN4T SOLUCOES TI - S/A	03698620000568	22002943	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, pelo período de 12 (doze) meses, aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter do Tribunal Contas do Estado do Piauí.	2025NE00034	22/01/2025	373931.92	2025NL00338	46741.49	21/03/2025	2025OB00605	44.497,90	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
20/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	GREEN4T SOLUCOES TI - S/A	03698620000568	22002943	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, pelo período de 12 (doze) meses, aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter do Tribunal Contas do Estado do Piauí.	2025NE00034	22/01/2025	373931.92	2025NL00338	46741.49	21/03/2025	2025OB00609	2.243,59	
20/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	21000022	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Bombeiro Hidráulico, Eletricista Predial, Pedreiro e Servente de Pedreiro, de natureza contínua, com dedicação exclusiva, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender a demanda do TCE-PI.	2024NE00009	25/01/2024	172384.3	2025NL00331	16774.68	20/03/2025	2025OB00595	12.387,01	
20/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	21000022	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Bombeiro Hidráulico, Eletricista Predial, Pedreiro e Servente de Pedreiro, de natureza contínua, com dedicação exclusiva, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender a demanda do TCE-PI.	2024NE00009	25/01/2024	172384.3	2025NL00331	16774.68	20/03/2025	2025OB00596	1.913,56	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
20/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	21000022	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Bombeiro Hidráulico, Eletricista Predial, Pedreiro e Servente de Pedreiro, de natureza contínua, com dedicação exclusiva, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender a demanda do TCE-PI.	2024NE00009	25/01/2024	172384.3	2025NL00331	16774.68	20/03/2025	2025OB00597	805,18	
20/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	21000022	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Bombeiro Hidráulico, Eletricista Predial, Pedreiro e Servente de Pedreiro, de natureza contínua, com dedicação exclusiva, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender a demanda do TCE-PI.	2024NE00009	25/01/2024	172384.3	2025NL00331	16774.68	12/04/2025	2025OB00783	1.668,93	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
20/03/2025	Total												63.516,17	
21/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004662	Contratação de 01(um) posto de Motorista de Veículo Leve e 01(um) posto de Auxiliar de Manutenção de Edificações.	2025NE00041	22/01/2025	70745.4	2025NL00340	7860.6	21/03/2025	2025OB00606	5.646,82	
21/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004662	Contratação de 01(um) posto de Motorista de Veículo Leve e 01(um) posto de Auxiliar de Manutenção de Edificações.	2025NE00041	22/01/2025	70745.4	2025NL00340	7860.6	21/03/2025	2025OB00608	377,31	
21/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004662	Contratação de 01(um) posto de Motorista de Veículo Leve e 01(um) posto de Auxiliar de Manutenção de Edificações.	2025NE00041	22/01/2025	70745.4	2025NL00340	7860.6	25/03/2025	2025OB00624	1.077,54	A despesa foi liquidada na sexta-feira, e o pagamento processado no próximo dia útil, sem descumprimento da ordem cronológica



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 - TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
21/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004662	Contratação de 01(um) posto de Motorista de Veículo Leve e 01(um) posto de Auxiliar de Manutenção de Edificações.	2025NE00041	22/01/2025	70745.4	2025NL00340	7860.6	12/04/2025	2025OB00785	758,93	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
21/03/2025	Total												7.860,60	
24/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA	02336168000106	22000133	Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), Contemplando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, incluindo transferência de conhecimento.	2024NE00042	25/01/2024	242160	2025NL00351	16096.72	24/03/2025	2025OB00621	16.096,72	
24/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA	02336168000106	22000133	Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para prestação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), Contemplando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, incluindo transferência de conhecimento.	2025NE00032	22/01/2025	242160	2025NL00352	1122.88	24/03/2025	2025OB00622	1.122,88	
24/03/2025	Total												17.219,60	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
25/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	08483447000170	22000242	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição e fornecimento de peças.	2023NE01652	19/12/2023	154434.44	2025NL00358	9413.9	25/03/2025	2025OB00626	9.413,90	
25/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	42422253000101	21001765	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO CRIADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FINS DE COMPARTILHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA BASE CADASTRAL DA BASE CPF DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.	2024NE01196	14/08/2024	7846.8	2025NL00357	1569.36	25/03/2025	2025OB00625	1.494,03	
25/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	42422253000101	21001765	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO CRIADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FINS DE COMPARTILHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA BASE CADASTRAL DA BASE CPF DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.	2024NE01196	14/08/2024	7846.8	2025NL00357	1569.36	25/03/2025	2025OB00629	75,33	
25/03/2025	Total												10.983,26	
26/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004448	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, constante em Ata de Registro de Preços (02/2023) - MOTORISTA LEVE	2025NE00169	28/02/2025	60112	2025NL00362	7514	26/03/2025	2025OB00632	5.407,83	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
26/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004448	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, constante em Ata de Registro de Preços (02/2023) - MOTORISTA LEVE	2025NE00169	28/02/2025	60112	2025NL00362	7514	26/03/2025	2025OB00633	1.022,94	
26/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004448	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, constante em Ata de Registro de Preços (02/2023) - MOTORISTA LEVE	2025NE00169	28/02/2025	60112	2025NL00362	7514	26/03/2025	2025OB00634	360,67	
26/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23004448	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, constante em Ata de Registro de Preços (02/2023) - MOTORISTA LEVE	2025NE00169	28/02/2025	60112	2025NL00362	7514	12/04/2025	2025OB00786	722,56	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
26/03/2025	Total												7.514,00	
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2024NE00793	10/06/2024	1682348.71	2025NL00374	175666.86	27/03/2025	2025OB00645	113.249,58	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2024NE00793	10/06/2024	1682348.71	2025NL00374	175666.86	27/03/2025	2025OB00646	30.585,40	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2024NE00793	10/06/2024	1682348.71	2025NL00374	175666.86	27/03/2025	2025OB00650	8.432,01	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2024NE00793	10/06/2024	1682348.71	2025NL00374	175666.86	12/04/2025	2025OB00784	23.399,87	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2024NE01218	20/08/2024	312761.64	2025NL00376	121605.68	27/03/2025	2025OB00648	102.391,99	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2024NE01218	20/08/2024	312761.64	2025NL00376	121605.68	27/03/2025	2025OB00649	5.837,07	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçon, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2024NE01218	20/08/2024	312761.64	2025NL00376	121605.68	12/04/2025	2025OB00787	13.376,62	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2025NE00039	22/01/2025	1281167.1	2025NL00375	63108.84	27/03/2025	2025OB00647	60.079,62	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
27/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	23002684	Prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Som e Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	2025NE00039	22/01/2025	1281167.1	2025NL00375	63108.84	27/03/2025	2025OB00651	3.029,22	
27/03/2025	Total												360.381,38	
28/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	24000350	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços na área de TI.	2024NE00191	20/02/2024	285175	2025NL00435	18587.5	04/04/2025	2025OB00708	14.383,15	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
28/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	24000350	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços na área de TI.	2024NE00191	20/02/2024	285175	2025NL00435	18587.5	04/04/2025	2025OB00709	2.661,59	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
28/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	24000350	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços na área de TI.	2024NE00191	20/02/2024	285175	2025NL00435	18587.5	04/04/2025	2025OB00727	892,20	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
	Impostos				TI.									pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
28/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	24000350	Solicitação de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços na área de TI.	2024NE00191	20/02/2024	285175	2025NL00435	18587.5	12/04/2025	2025OB00788	650,56	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
28/03/2025	Total												18.587,50	
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	22006220	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte.	2024NE00025	25/01/2024	956561.85	2025NL00437	103118.14	04/04/2025	2025OB00712	78.352,50	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	22006220	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte.	2024NE00025	25/01/2024	956561.85	2025NL00437	103118.14	04/04/2025	2025OB00713	16.206,84	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	22006220	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte.	2024NE00025	25/01/2024	956561.85	2025NL00437	103118.14	04/04/2025	2025OB00729	4.949,67	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	22006220	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte.	2024NE00025	25/01/2024	956561.85	2025NL00437	103118.14	12/04/2025	2025OB00790	3.609,13	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	23000221	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte PE 18/2022/TCE-PI	2024NE00095	30/01/2024	709294.52	2025NL00436	64481.31	04/04/2025	2025OB00710	48.926,62	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	23000221	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte PE 18/2022/TCE-PI	2024NE00095	30/01/2024	709294.52	2025NL00436	64481.31	04/04/2025	2025OB00711	10.202,75	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	23000221	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte PE 18/2022/TCE-PI	2024NE00095	30/01/2024	709294.52	2025NL00436	64481.31	04/04/2025	2025OB00728	3.095,10	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA-ME	05585355000103	23000221	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, utilizados por esta Corte PE 18/2022/TCE-PI	2024NE00095	30/01/2024	709294.52	2025NL00436	64481.31	12/04/2025	2025OB00789	2.256,84	Valor referente a retenção de tributos, seguindo prazo legal para retenção e pagamento, que fora devidamente cumprido, pago no mês subsequente



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Objeto	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Nº da Ordem Bancária	Valor Pago	Justificativa
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BANCO DO BRASIL S A	00000000000191	24010198	Contratação de serviços visando à centralização por Instituição Financeira, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo TCE/PI e outros serviços, em caráter de exclusividade e em caráter preferencial.	2024NE01012	10/07/2024	40000	2025NL00386	1719.66	31/03/2025	2025OB00670	1.678,39	
31/03/2025	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	BANCO DO BRASIL S A	00000000000191	24010198	Contratação de serviços visando à centralização por Instituição Financeira, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo TCE/PI e outros serviços, em caráter de exclusividade e em caráter preferencial.	2024NE01012	10/07/2024	40000	2025NL00386	1719.66	31/03/2025	2025OB00671	41,27	
31/03/2025	Total												169.319,11	
Total													1.019.000,46	

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE
CPF: ***.028.003-**

Assinado digitalmente
Fellipe Sampaio Braga
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
CPF: ***.499.193-**

Assinado digitalmente
Flora Izabel Nobre Rodrigues
Controladora
CPF: ***.230.863-**



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020102 - FMTC
PERÍODO: 01 A 31 DE MARÇO DE 2025

OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DOS CONTRATOS (IN TCE) REF. 01/03/2025 a 31/03/2025 - UG 020102

Data de Liquidação	Fonte de Recursos	Credor	CNPJ	Contrato (Cadastro)	Obeito	Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Empenho	Número de Liquidação	Valor da Liquidação	Data do Pagamento	Valor Empenhado	Numero da Ordem Bncária	Valor Pago	Justificativa
SEM MOVIMENTO															

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE
CPF: ***.028.003-**

Assinado digitalmente
Fellipe Sampaio Braga
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
CPF: ***.499.193-**

Assinado digitalmente
Flora Izabel Nobre Rodrigues
Controladora
CPF: ***.230.863-**

ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2025NE00084

PROCESSO SEI 101955/2025

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS (11.536.694/0001-00);

CONTRATADA: IDGP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 27.662.256/0001-10);

OBJETO: participação de servidora em evento de capacitação denominado “4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública - CNC”, que será promovido pela empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA em parceria com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA - IDGP.

VALOR: R\$ 2.790,00,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamento 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Unidade Orçamentária 02102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS; Programa de Trabalho 01.032. 0014. 6137 - CAPACITAÇÃO DE PESSOA E DE AGENTES POLÍTICOS; Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, f, § 3º, da Lei nº 14.133/21;

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 210/2025-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI no 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores desta Corte de Contas abaixo relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, com fundamento nas solicitações registradas no Portal do Servidor e conforme artigo 72 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, regulamentado por meio da Resolução TCE/PI nº 42, de 12 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

ANEXO ÚNICO da Portaria nº 210/2025-SA - FÉRIAS REGULAMENTARES MAIO/2025 DOS SERVIDORES DO TCE/PI

PROTOCOLO	ETAPA	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	INICIO GOZO	FIM GOZO	QTD DIAS	EXERCÍCIO
2025/07059	Primeira	2016	BERNARDO PEREIRA DE SA FILHO	19/05/2025	02/06/2025	15	2024/2025
2025/07069	Primeira	98837	JOSE DURVALINO DE MOURA LEAL	26/05/2025	04/06/2025	10	2024/2025
2025/07075	Primeira	80056	MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	19/05/2025	28/05/2025	10	2023/2024
2025/07051	Primeira	98088	VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE	21/05/2025	30/05/2025	10	2024/2025
2025/07071	Segunda	79280	ADRIANA LUZIA COSTA CARDOSO	06/05/2025	15/05/2025	10	2024/2025
2025/07066	Segunda	97205	ANTONIA CARLA BARROS	12/05/2025	21/05/2025	10	2024/2025
2025/07067	Segunda	98880	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	05/05/2025	14/05/2025	10	2023/2024
2025/07070	Segunda	98677	BENIGNO NUNEZ NOVO	05/05/2025	14/05/2025	10	2022/2023
2025/07072	Segunda	97668	DEBORA JAMILLE CANUTO OLIVEIRA FERNANDES	07/05/2025	16/05/2025	10	2022/2023
2025/07078	Segunda	79832	DEMERVAL DE LOBAO VERAS	20/05/2025	29/05/2025	10	2024/2025
2025/07088	Segunda	97036	ESMERALDA DE SOUSA VIEIRA ARAUJO	05/05/2025	24/05/2025	20	2024/2025
2025/07081	Segunda	96930	JOÃO ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA	19/05/2025	28/05/2025	10	2024/2025
2025/07084	Segunda	2057	LUCIANE COSTA DE CARVALHO	21/05/2025	04/06/2025	15	2023/2024
2025/07074	Terceira	98490	HIACIARA REIS MARTINS	13/05/2025	22/05/2025	10	2023/2024
2025/07076	Terceira	1983	LÚCIA LINA CASTELO BRANCO CARVALHO BRITO	26/05/2025	04/06/2025	10	2021/2022

PORTARIA Nº 215/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101853/2025 e na Informação nº 259/2025-SEREF,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora IRACEMA SOARES MINEIRO, matrícula nº 97204, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025 em virtude de dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 216/2025 – SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101958/2025 e na Informação nº 264/2025 - SEREF,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA, matrícula nº 97381, no período de 15/04/2025 a 16/04/2025 para gozo de folga referente aos dias trabalhados no recesso natalino suspenso pela Portaria nº 919/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE TCE-PI nº 001/2025, em 02/01/2025 nos termos do item 2, da Decisão 485/18, prolatada na Sessão Plenária Ordinária nº 11, de 19 de abril de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 217/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101777/2025 e na Informação nº 76/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor WENDELL LEONARDO MARTINS LUSTOSA, matrícula nº 98932, para substituir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 96874, na função de Chefe de Gab. do Controle Interno, TC-FC-02, no período de 04/04/2025 a 17/04/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 218/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 102022/2025 e na Informação nº 77/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor WESLEY EMMANUEL MARTINS LIMA, matrícula nº 97132, para substituir o servidor ANTONIO RICARDO LEAO DE ALMEIDA, matrícula nº 97116, no cargo de Secretário, TC-DAS-10, no período de 07/04/2025 a 06/05/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 219/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101903/2025 e na Informação nº 75/2025-SECAF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZILMA FELIX GOMES ARAUJO, matrícula nº 98007, para substituir o servidor ENRICO RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula nº 97628, na função de Chefe de Divisão, TC-FC-02, no período de 23/04/2025 a 04/05/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Art. 2º Designar o servidor LUIS CLAUDIO DEMES DA MATA, matrícula nº 98005, para substituir o servidor ENRICO RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula nº 97628, na função de Chefe de Divisão, TC-FC-02, no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 220/2025-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100591/2025;

Considerando o art. 117, c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

Considerando o art. 4º, incisos XI e XIII, da Resolução TCE/PI nº 28, de 3 de novembro de 2016;

Considerando o art. 83, inciso XVIII, da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valéria Santos Leal, matrícula nº 97064, para exercer o encargo de Fiscal do Termo de Convênio TCE/PI, firmado em 15/04/2025 com a ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS - APL, publicado no DOe TCE-PI nº 75/2025, de 23/04/2025, p.17, que tem como objeto estabelecer um programa de cooperação cultural entre o TCE/PI e a APL, em área de interesse comum às entidades: o fortalecimento da Literatura e da Cultura piauienses e da formação da cidadania, como meio de promover maior interlocução entre o Tribunal e a sociedade através da literatura, história e arte-educação.

Art. 2º Designar o servidor Julio Cesar Carvalho Gomes, matrícula nº 98265, para exercer o encargo de suplente de fiscal do referido convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 221/2025-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 101212/2025.

Considerando o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o art. 4º, incisos XI e XIII, da Resolução TCE/PI nº 28, de 3 de novembro de 2016;

Considerando o art. 83, inciso XVIII, da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Inácio de Oliveira Farias Neto, matrícula nº 02005-2, para exercer o encargo de fiscal do contrato 8/2025, celebrado com a empresa ROGMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EITELI, firmado em 27/03/2025, publicado no DOe TCE-PI nº 058/2025, de 31/03/2025, p.23, que tem como objeto a aquisição de pneus para frota veicular do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nas condições estabelecidas na cláusula primeira do Contrato em comento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 17/2023, Termo Aditivo ARP nº 17/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023- TCE /PI

Art. 2º Designar a servidora Luciane Costa de Carvalho, matrícula nº 02057-4, para exercer o encargo de suplente de fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 223/2025-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 102712/2024.

Considerando o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o art. 4º, incisos XI e XIII, da Resolução TCE/PI nº 28, de 3 de novembro de 2016;

Considerando o art. 83, inciso XVIII, da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor *Hamifrancy Brito Meneses*, matrícula nº 97.258-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 01/2025/TCE-PI, celebrado com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, que tem como objeto a prestação de serviço de tecnologia da informação (TI) pela contratada à contratante, que compreende a distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain, e inclui o fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral, em meio seguro, utilizando a tecnologia Blockchain.

Art. 2º Designar o servidor *João Luís Cardoso Figueiredo Junior*, matrícula nº 97.844-2, para exercer o encargo de suplente de fiscal do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIA-
ÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON E A FUN-
DAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL – FMCSV**

PROCESSO SEI 101809/2025

PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL – FMCSV E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO DA ADESÃO: Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 004/2024, celebrado entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, visando a cooperação técnico-científica, disseminação de materiais e intercâmbio de conhecimento sobre a temática da Primeira Infância.

OBRIGAÇÕES: O presente Termo de Adesão tem por objeto o cumprimento, por parte do partícipe, das cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação de que trata a Cláusula Primeira, aderindo na sua totalidade às responsabilidades, às obrigações, aos prazos e demais condições.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.



ACESSE O DOE TCE-PI NO SITE

www.tcepi.tc.br

O Diário Oficial Eletrônico é o veículo oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do TCE-PI

SUA VEICULAÇÃO É DIÁRIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

